

REGULAMENTO: Cesta de Natal

Crédito de R\$65,00 para compras de produtos para a ceia de Natal.

CONCEITOS / CRITÉRIOS / FINALIDADE

O presente regulamento faz parte integrante da Política de Fates. Os critérios, normas e preceitos descritos são específicos para o benefício Cesta de Natal.

Este benefício é concedido pela Cooperativa e prevê a concessão de crédito para apoiar nas compras de produtos para a ceia de Natal.

O Regulamento do benefício Cesta de Natal tem por finalidade documentar as regras para concessão do benefício, sua aplicação, elegibilidade e limites.

Deve ser revisado anualmente pela Administração (Conselho de Administração e Diretoria Executiva) ou quando forem identificadas necessidades de mudanças. No processo de revisão deste regulamento deverão ser analisados e considerados os resultados do benefício, o orçamento do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates) dedicado, e sua utilização pelos cooperados.

ELEGIBILIDADE

São elegíveis ao benefício da cesta de Natal todos os(as) cooperados(as) ativos e com licenças remuneradas, que estejam nos critérios de elegibilidade conforme enquadramento de associação do Estatuto Social da Cooperativa.

REGRAS DE CONCESSÃO / LIMITES / PERIODICIDADE

1. O benefício será oferecido a todos os cooperados a partir da adesão do mesmo na Cooperativa.
2. A concessão do benefício será revista, anualmente, e deliberada pela Administração (Conselho de Administração e ou Diretoria Executiva) conforme orçamento do Fates.
3. Em caso de desligamento antes da data programada do crédito, o cooperado perderá o benefício, automaticamente.
4. Benefício anual, oferecido em formato de crédito (cartão ou em conta), com valor a ser aprovado pela Administração (Conselho de Administração e ou Diretoria Executiva) conforme orçamento do Fates.
5. A aprovação e concessão do benefício, deve ser revista anualmente. A aprovação da concessão atual não é garantia de concessão futura.